



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



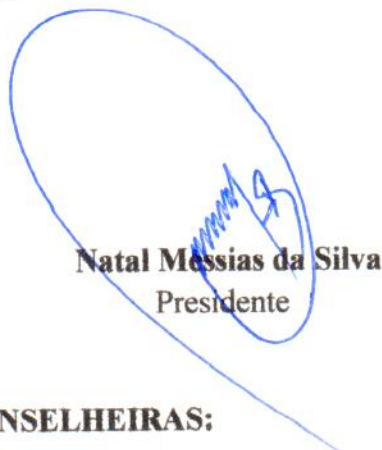
Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta – Cep: 76907-140 - Ji-Paraná – Rondônia – Fone: 3416-4196-cmejiparana2007@gmail.com

ATA DA 341ª REUNIÃO DE CONSELHO PLENO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná nas dependências do Conselho Municipal de Educação onde estiveram presentes o Presidente Natal Messias da Silva e as Conselheiras: Ana Maria Pereira Visintin da Silva, Maria Rosângela Soares de Oliveira, Valéria Luciene Novaes Alexandre, Cristina Ferreira da Silva, Maria José da Silva, Ana Lúcia Dias Carneiro e Helen Maciel da Silva. A Conselheira Maria Aparecida Gomes da Silva justificou sua ausência. **Pauta - Informes: Ofício n. 67/2022 - Grilo Falante; compartilhando a visita ao Centro de Autismo; DOCUMENTOS: 1º leitura do Parecer de Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco; Relatório Anual de Visita Técnica – Parque dos Pioneiros; Relatório Anual de Visita Técnica – Ulisses Matosinho; Minuta de Resolução das Diretrizes para Registro e Escrituração Escolar.** O Presidente iniciou a reunião fazendo a leitura do Ofício n. 67/2022, da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência, mantenedora do Centro Educacional Grilo Falante, solicitando esclarecimentos quanto a metodologia adotada para a parceria e comissão de bolsas para o ano de 2023. Sobre o assunto, foi deliberado que será encaminhado Ofício à SEMED solicitando as seguintes informações: Quais os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação ao firmar parcerias com as Instituições Privadas Subordinadas ao Sistema Municipal de Ensino; A Administração Municipal consegue atender os estudantes da Educação Infantil, caso as Instituições Privadas não atendam os critérios legais e necessários para firmar tal parceria; Existe algum trâmite ou elaboração de documentos para regularização desta matéria; Qual a fundamentação legal que norteia a concretização da parceria. Dando continuidade aos trabalhos a Conselheira Ana Maria juntamente com suas companheiras de Câmara relataram, para conhecimento de todos, as situações que estão sendo vivenciadas pelo Centro de Autismo e foi amplamente debatido sobre o tema na busca por soluções definitivas. Outro assunto que também foi trazido para a discussão foi a necessidade de levantar informações a respeito do Projeto Integra-Jipa e foi deliberado que será encaminhado ofício a SEMED solicitando cópias da Lei de implantação e da Proposta Pedagógica. Concluídos os informes, iniciou-se a primeira leitura do Parecer e da Resolução de Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Celso Augusto Rocco que procedeu com ajustes e correções, não sendo concluído. Iniciou-se a leitura dos Relatórios Anuais de Visita Técnica do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros e Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes que foram concluídos. A Minuta de Resolução das diretrizes para Registro e Escrituração Escolar não foi contemplada por falta de tempo. Às 17h30min, encerrou-se a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelo (as) Conselheiro (as), eu Maria Margarete Ferreira, Secretária Executiva deste

Colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos presentes.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2022.



Natal Messias da Silva
Presidente



Maria Margarete Ferreira
Secretária Executiva

CONSELHEIRAS:



Helen Maciel da Silva



Ana Lúcia Dias Carneiro



Ana Maria Pereira Visintin da Silva



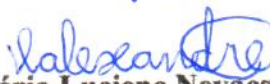
Maria José da Silva



Maria Rosângela Soares de Oliveira



Cristina Ferreira da Silva



Valéria Luciene Novaes Alexandre

Decreto de Nomeação nº 16542/GAB/PM/JP/2021.